

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE: REFLEXÕES ACERCA DO TERRORISMO DE ESTADO E DA QUESTÃO CUBANA

Andrey Pereira de Castro ¹

Maria Eneida da Silva²

INTRODUÇÃO

A América Latina vivenciou pós Segunda Guerra Mundial um clima de tensão e de reorganização mundial que muito a influenciou. Emerge, entre os latinos, governos totalitários e revolucionários que desafiam a lógica capitalista estadunidense, como é o caso de Cuba que em 1961 se declara marxista-leninista em um claro alinhamento a então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) em oposição ao capitalismo. O governo castrista traz o comunismo aos solos latinos, trazendo consigo a implacável inimizade norte-americana.

Neste contexto, a América latina se organizou entre 1947-1948 no Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR) e na Organização dos Estados Americanos (OEA) de acordo com Boersner (1996) dentro dos princípios da intervenção, da igualdade jurídica dos Estados, do convívio pacífico das diferenças e da defesa coletiva contra agressões externas ao subcontinente. A OEA estabelece uma rede de solidariedade político econômica, “deu uma estrutura organizacional ao conceito de segurança hemisférica, no contexto do início da Guerra Fria entre as duas superpotências” (BEZERRA, 2012, p. 41), mas a unidade desse bloco regional é abalada em Punta del Este em 1962, quando o destino do recém-instaurado governo de Fidel Castro se declara comunista em adoção ao ideário marxista-leninista. Tal postura levara outras nações (Venezuela e Estados Unidos) a reivindicarem ao conselho da OEA a exclusão de cuba do rol de membros da organização. Todavia, a postura das nações frente ao apelo hegemônico norte-americano ao caso é controversa, tendo no chanceler brasileiro San Tiago Dantas o porta-voz de uma coerente defesa pela legalidade e representatividade das democracias.

¹ Pós-graduado em Docência e Gestão da Educação Superior pela Universidade Estadual de Goiás (UEG); bacharel e licenciado em História pela Universidade de Brasília (UnB). andreypercastro@gmail.com

² Doutoranda em Educação pela Universidade de Brasília (UnB); mestra em Educação, Linguagem e Tecnologias pela Universidade Estadual de Goiás (UEG). Docente do Campus Luziânia da UEG. eneida.silva@ueg.br

Seguindo os princípios da Política Externa Independente (PEI) o Brasil recorre a abstenção em Punta del Este o que custara à Goulart seu governo, derrubado por militares apoiados pelos Estados Unidos e, aos brasileiros, custara a liberdade política, sangue e terror derramados no Brasil e demais países da América Latina, pós 1962. Neste sentido, a organização de um terrorismo de estado³ articulado entre as ditaduras da América Latina e a famosa Operação Condor fará da América refém e cativa do medo.

1 COMISSÃO DA VERDADE E A OPERAÇÃO CONDOR

Em 1964 quando é instaurado o Regime militar no Brasil, depondo o então presidente João Goulart, quase todas as nações latino-americanas passaram por governos de repressão político ideológica exercido por militares no poder. Isto criou um contexto de grave violação de direitos humanos, supressão de direitos civis e políticos, marcados por truculentas prisões, torturas e desaparecimento de indivíduos tomados como subversivos, ou seja, contrários ao governo e suas ações.

A ditadura militar brasileira durou 21 anos até a redemocratização e é somente na retomada da democracia que as transgressões do Estado frente aos “subversivos” passa a ser questionada amplamente e o terrorismo de estado colocado em cheque. Assim, nasce em toda a América latina comissões de estado articuladas em seus países para defender e instigar o direito a memória e à verdade. Aqui, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi instaurada pelo poder executivo brasileiro em 16 de maio de 2012, por meio da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Segundo o Relatório Primeiro, em seu Volume I, tal comissão tinha sua finalidade calcada no empenho em investigar, examinar e esclarecer o quadro de graves violações de direitos humanos praticadas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988, buscando efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

É preciso salientar que a legitimidade do terrorismo de estado, ou seja, as ações repressivas do estado foram também bem entrelaçadas ao ordenamento jurídico e aos elementos do estado em uma legitimidade que a CNV, enquanto comissão de Estado formada por um colegiado não possuía poderes jurídicos para instaurar processos criminais contra os

³ Ações legalmente difundidas e executadas em torno da violação de direitos, legitimadas pelo Estado e legislações e aparelhamento vigentes.

autores de graves violações legais, ainda que estes fossem materialmente identificados. Isso porque em 1979, o governo do Brasil aprovou a Lei da Anistia que concedia perdão aos militares e militantes políticos por seus atos, o que fez com que a Comissão da Verdade apenas apresentasse à sociedade um retrato da realidade ocorrida durante a Ditadura militar brasileira.

Segundo Barros (2008) a política democrática brasileira sempre foi muito instável e vulnerável o que é evidenciado quando olhamos a partir de 1930 a 1964 temos seis golpes de Estado (1930, 1937, 1945, 1954, 1955, 1964), quatro com a deposição do presidente eleito, somados a mais dois vice-presidentes. É esta conjuntura que conduz o Brasil a 21 anos (1964 a 1985) de horror e dor de um regime autoritário instaurado por meio de um golpe de estado dado pelos militares em 31 de março de 1964 e oficialmente conduzido a partir de 1º de abril daquele ano depondo João Goulart então presidente e empossando o Marechal Castelo Branco.

Em uma conjuntura política mundial bipolarizada capitalismo liderado pelos Estados Unidos da América versus socialismo representado pela então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Esse plano ideológico conduz a política nacional, o então presidente Getúlio Vargas (1954) demonstrava sinais de distanciamento das potências ocidentais em função de um projeto nacionalista aliado à renúncia de Jânio Quadros e posse de João Goulart (Jango) em 1961, começara a representar ameaça aos setores conservadores, enfaticamente aos militares temerosos de um provável avanço socialista no Brasil tendo em vista que outras nações latino-americanas já estavam alinhadas a esta ideológica como o caso cubano.

O regime derivado do golpe do 1º de abril sempre haverá de contar, ao longo da sua vigência, com a tutela militar; mas constitui um grave erro caracterizá-la tão somente como uma ditadura militar — se esta tutela é indiscutível, constituindo mesmo um de seus traços peculiares, é inegavelmente indiscutível que a ditadura instaurada no 1º de abril foi o regime político que melhor atendia os interesses do grande capital: por isto, deve ser entendido como uma forma de autocracia burguesa (na interpretação de Florestan Fernandes) ou, ainda, como ditadura do grande capital (conforme a análise de Octávio Ianni). O golpe não foi puramente um golpe militar, à moda de tantas quarteladas latino-americanas [...] — foi um golpe civil-militar e o regime dele derivado, com a instrumentalização das Forças Armadas pelo grande capital e pelo latifúndio, conferiu a solução que, para a crise do capitalismo no Brasil à época, interessava aos maiores empresários e banqueiros, aos latifundiários e às empresas estrangeiras (e seus agentes, ‘gringos’ e brasileiros). (NETTO, 2014, p. 74)

A deposição do presidente significa naquele momento a vitória dos senhores do capital associados as forças militares, o exército mineiro e paulista se articulam para a renúncia de Jango, já sob o controle de Castelo Branco foi instaurada a Constituição de 1967 que legitimava o poderio militar, após eleições indiretas o General Arthur da Costa e Silva assume, em 1969 uma junta militar assume até a posse de Emílio Garrastazu Médici que teve um governo compenetrado em combater os idealismos de esquerda (comunismo) e fortalecer a moral e o otimismo do povo brasileiro (ordem e progresso), uma articulação contra o comunismo, que avançava sobre a América latina com semente em solo fértil, e pró desenvolvimento econômico o chamado milagre econômico que chegou ao fim no governo Geisel em 1974 considerado o presidente linha dura pela severa repressão e práticas antidemocráticas. Esse fora sucedido por Figueiredo (1979 a 1985) esse devido à crise nacional cedeu à abertura política com a criação de eleições diretas para governadores.

O terrorismo difundido pelo estado brasileiro revela vários “incidentes” de abuso de poder quando, usualmente, agentes que representavam o governo promoveram prisões, torturas e desaparecimento (mortes) que contrariavam o respeito a vida e violava a Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como a possibilidade de uma constituição e de uma cultura democrática no país, construindo uma verdadeira política do terror, um terrorismo de estado nacional e internacionalmente articulado, tendo em vista que as ditaduras latinas “dialogavam” entorno da troca de informações, métodos de tortura e desaparecidos políticos.

Diante desse quadro a reivindicação dos familiares de mortos e desaparecidos políticos, aliou-se ao anseio popular de compreender a largura e a profundidade dos atos de violação de direitos humanos cometidos na Ditadura brasileira. Dando uma resposta pública a estes anseios, a CNV atuou com a convicção de que o esclarecimento circunstanciado dos casos de detenção ilegal, tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver, bem como a identificação de sua autoria e dos locais e instituições relacionados à prática dessas graves violações de direitos humanos, constituiu dever elementar da solidariedade social e imperativo da decência, reclamados pela dignidade do país.

Em 2 de julho de 2012, a Comissão definiu, por meio da Resolução nº 1, seu regimento interno, que em seu oitavo artigo continha a divisão da comissão em grupos e subgrupos de trabalho. Grupos de trabalhos e subcomissões, designadas pelo Colegiado para desenvolver a investigação, sendo

três subcomissões temáticas: 1) subcomissão de ‘pesquisa, geração e sistematização de informações’; 2) subcomissão de ‘relações com a sociedade civil e instituições’; 3) subcomissão de ‘comunicação externa’. [...] a CNV estabeleceu 13 grupos de trabalho, segmentados pelos seguintes campos temáticos: 1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão; 7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) o Estado ditatorial-militar. (CNV, 2014, p. 50)

De acordo com o relatório final volume I (2014) a Comissão Nacional da Verdade beneficiou-se, por fim, das referências constantes de órgãos da Organização das Nações Unidas (ONU), atentos aos trabalhos das ‘comissões da verdade’. O Conjunto de princípios para a proteção e promoção dos direitos humanos por meio do combate à impunidade, de 1997, ou Princípios Joinet⁴.

Quanto a instauração de Comissões da Verdade o relatório final volume I (2014) registra à experiência embrionária de Uganda com a instituição de uma Comissão de Inquérito sobre o Desaparecimento de Pessoas, em 1974; e à da Comissão Nacional de Investigação de Desaparecidos, instituída em 1982 na Bolívia. Bem como a Comissão Nacional argentina sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP), no governo de Raul Alfonsín, em 1983, sendo esta a primeira das comissões do Cone Sul. Comissão da Verdade e Reconciliação chilena, instituída após as eleições de 1989. A Comissão da Verdade para El Salvador, caso anômalo em 1992 foi a primeira comissão a ser instituída ao fim de conflito armado, como um dos pressupostos para o acordo de paz, sendo também a primeira administrada pela Organização das Nações Unidas (ONU). Em 2003, foi instituída, também no Chile, a Comissão Nacional sobre Prisão Política e Tortura.

Entre os dias 25 de novembro e 1º de dezembro de 1975, dois anos após a queda do então presidente chileno Salvador Allende, reuniram-se no Chile delegações de oficiais dos serviços de informações dos exércitos de seis nações latino-americanas: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. Esta primeira reunião de inteligência militar foi concebida como o ato de fundação da Operação Condor, estrutura internacional de execução e legitimação do terrorismo de estado na América latina. Tal organização entre estas nações caracterizaria a formação de uma teia de ditaduras, uma aliança no seio do Cone Sul, região

⁴ Alusão ao jurista francês Louis Joinet, responsável por sua redação, estabeleceu bases que conferem maior credibilidade às “comissões não judiciais de investigação.

composta pelas zonas austrais da América do Sul ao sul do Trópico de Capricórnio, formando uma espécie de grande península que define o sul do subcontinente. Geograficamente, o Cone Sul corresponde a porção sul do continente americano, aplicando o terrorismo de estado, a supressão de democracias e direitos na América latina.

No contexto de regimes militares no qual se busca largamente suprimir todos os elementos contrários ao governo e sua ordem vigente, as nações a exemplo o Brasil adota o terrorismo de estado como ferramenta de manutenção da lógica de governo, ou seja, é a legitimação das ações e violações de direitos com base no arcabouço jurídico a época. Assim, o terrorismo de Estado foi exercido em nome da ordem e progresso nacional sendo estabelecida, exercida e legitimada: a repressão, a tortura, as prisões, a censura e as perseguições políticas foram exercidas pelo Estado em nome da “Segurança Nacional”, e autenticadas por um aparato jurídico condizente.

Em 1992, foram encontrados na cidade de Lambaré, a vinte quilômetros a oeste de Assunção, Paraguai, os arquivos do Departamento de Investigação da Polícia da Capital conhecidos como ‘Arquivo do Terror’, totalizando 593 mil páginas microfilmadas, correspondentes a diários, arquivos, fotos, fichas, relatórios e correspondência secreta das ditaduras do Cone Sul. (CNV, 2014, p. 221).

Para que haja a violação dos direitos humanos não é essencialmente necessária a presença de um governo ditatorial ou autoritário, mas essas formas de governo viabilizam e por vezes fomentam tais ações. Os arquivos secretos encontrados no Paraguai evidenciam a teia do terrorismo de estado. O que segundo a Corte de Internacional de Direitos Humanos (2011) representa um terrorismo de estado, pois a medida em que parte da população civil torna-se alvo das ações repressivas do Estado, uma série de políticas é colocada em ação, e largamente essas ações são violentas e ilegais caracterizando atos terroristas: sequestros, desaparecimentos, tortura, atentados a bomba, assassinatos, estupros, constantes invasões de domicílio.

Para tanto, elas devem ser percebidas no contexto da deflagração de uma política delinquente, na prática massiva de tais ações pelos próprios agentes públicos ou de grupos por eles apoiados, sustentados nas diretrizes políticas fornecidas pelo governo. Frente ao quadro de perseguição e terrorismo, formam-se resistências que encontram amparo legal na própria constituição brasileira que é bem clara em seu artigo 5º, XLIV: ‘constitui crime inafiançável e

imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático'. Aqui se percebe o amparo constitucional ao direito de resistência.

Segundo a CNV (2014), a entrada posterior do Peru e do Equador na Operação Condor é registrada em um documento secreto da Central Intelligence Agency (CIA), datado de 22 de agosto de 1978.

A Operação Condor teve características definidas: operação de natureza multinacional; ação transfronteiriça dirigida a pessoas exiladas no estrangeiro; estrutura paraestatal de funcionamento; seleção precisa de dissidentes; utilização de grupos extremistas, como “sindicatos do crime” e “esquadrões da morte”; e uso de tecnologia avançada para acesso a um banco de dados comum. Multinacional, porque suas unidades incluíam efetivos especialmente treinados em dois ou mais países e organizados em esquadrões baseados nas forças especiais do Exército dos Estados Unidos, US Army Special Operation Forces (SOF), que têm como missão treinar e conduzir quadros de combate não convencional ou de guerrilhas clandestinas. (CNV, 2014, p. 222).

Quando criada a Operação Condor, o general João Baptista de Oliveira Figueiredo chefiava o Serviço Nacional de Informações (SNI) que estabelecera contato com os parceiros Uruguai, a Argentina e o Paraguai por conta dos limites territoriais. A orquestrada Operação Condor foi a consumação do terrorismo de estado para o aniquilamento da oposição aos feitos das ditaduras na América Latina, tratava-se da opressão e repressão legal aos indivíduos contrários às ações antidemocráticas dos regimes autoritários elevados ao máximo. É essa articulação que tentará em 1962 expulsar Cuba da OEA devido o governo expressamente comunista, ainda que a ilha fosse um regime militar a questão cubana expressa o nível de articulação que as ditaduras chegaram e tentaram impor no Cone Sul.

2 ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA) E A CONFERÊNCIA DE PUNTA DEL ESTE

Como meio para à articulação, diálogo e defesa dos interesses latinos a OEA é o mais antigo organismo regional do mundo e se caracteriza como

[...] uma decorrência da reorganização e estruturação do sistema interamericano, decidida por ocasião da 9ª Conferência Internacional dos Estados Americanos (Bogotá, Colômbia – 1948). Ela substituiu a antiga União das Repúblicas Americanas cuja origem remonta à 1ª Conferência Interamericana (Washington, EUA – 1889). (BARBOSA, 1989, p. 27)

Esta funciona como uma rede de comunicação, política e econômica, um bloco constituído com a finalidade de direcionar e estabelecer e favorecer as relações político-comerciais entre as Américas (países membros), o mais antigo sistema institucional internacional.

Fundada em 1948 com a assinatura, em Bogotá, Colômbia, da Carta da OEA que entrou em vigor em dezembro de 1951. Posteriormente, a Carta foi emendada pelo Protocolo de Buenos Aires, assinado em 1967 e que entrou em vigor em fevereiro de 1970; pelo Protocolo de Cartagena das Índias, assinado em 1985 e que entrou em vigor em 1988; pelo Protocolo de Manágua, assinado em 1993 e que entrou em vigor em janeiro de 1996; e pelo Protocolo de Washington, assinado em 1992 e que entrou em vigor em setembro de 1997. (OEA, 2015, n. p.).

A Organização foi criada para alcançar nos Estados membros, como estipula o Artigo 1º da Carta, “uma ordem de paz e de justiça, para promover sua solidariedade, intensificar sua colaboração e defender sua soberania, sua integridade territorial e sua independência” de acordo com a própria OEA (2015, n.p). Todavia, o intrigante é que os países originalmente membros constituem o aparato da Operação Condor que não aplicou justamente valores contrários aos que a OEA defendia em sua formação. “Hoje, a OEA congrega os 35 Estados independentes das Américas e constitui o principal fórum governamental político, jurídico e social do Hemisfério. Além disso, a Organização concedeu o estatuto de observador a 69 Estados e à União Europeia (EU).” (OEA, 2015, n. p.).

A OEA tem como valores norteadores a democracia, os direitos humanos, a segurança e o desenvolvimento. No entanto, ao analisarmos a oitava reunião da OEA ocorrida no Uruguai integrava as nações das américas e dava destaque as nações latinas que começaram a protagonizar a política mundial em um sucessivo quadro de revoluções.

De acordo com Gott (2006) em 2 de janeiro de 1959 Fidel Castro teria feito, em Santiago de Cuba, o seu primeiro discurso à aurora da Revolução. Uma vez que Castro liderou o movimento guerrilheiro para depor o então presidente ditatorial Fulgêncio Batista (1952- 1959) em Cuba. Isto iniciou um processo impertinente aos interesses estadunidenses: a nacionalização de refinarias de petróleo e a desapropriação de terras pertencentes à indústria açucareira. Ele tinha escolhido a cidade em reconhecimento à participação na luta em Sierra Maestra, e para deixar claro que a humilhação infligida a Cuba em 1898 pelos desembarques norte-americanos ao longo da costa não se repetiriam. ‘A Revolução começa agora’, anunciou: ‘Desta vez não será como em 1898, quando os norte-americanos vieram e tomaram conta do nosso país. Desta vez, felizmente, a Revolução irá realmente chegar ao poder’.

Ainda segundo o autor Castro era visto na época como uma figura proeminente de sua geração, estudante e orador brilhante, atleta bem-sucedido e um homem destinado à política desde a tenra juventude”. Com cerca de 150 homens, Castro monta uma guerrilha, organizada e treina para o combate.

O novo governo de Castro, inicialmente apenas nacionalista, ganhou a oposição e não foi bem recebido pela Casa Branca, na figura do então presidente Eisenhower o que fez Cuba aproximar-se do Kremlin. Depois que, em 1º de dezembro de 1960, Castro manifestou em discurso sua afinidade com o marxismo-leninismo desde antes do triunfo da Revolução Cubana, os Estados Unidos pressionaram a Organização dos Estados Americanos (OEA) para suspender Cuba da entidade (CNV, 2014, p. 226).

O fato é que o “caso cubano” foi levado pela primeira vez à OEA pela Venezuela, cujo governo reclamou do apoio cubano à “subversão comunista” na jovem democracia venezuelana, por meio do suporte financeiro e logístico (armas) ao movimento guerrilheiro que tentava repetir no país sul-americano a aventura revolucionária conduzida na ilha caribenha. Na mesma ocasião, o governo dos Estados Unidos acusou Cuba de receber armas da China e da União Soviética, o que lhe permitiu invocar o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (1947), que nessa época ainda não era uma “reliquia da Guerra Fria”.

De acordo com Barbosa (1989), de 22 a 31 de janeiro de 1962, ocorreu no Uruguai, na cidade de Punta del Este, a VIII Reunião de consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, em conformidade com o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR). Esta célebre ocasião para a história da diplomacia latino-americana era uma convocação do conselho da OEA, pois tais reuniões de consulta servem para analisar problemas urgentes e de interesse comum. E sua convocação pode ser feita por qualquer país membro e foi realizada pela Venezuela e Estados Unidos.

[...] em Punta del Este, Uruguai, a OEA resolveu, por pressão dos Estados Unidos, que a adesão por qualquer membro da OEA ao marxismo-leninismo era ‘incompatível com o sistema interamericano e o alinhamento de qualquer governo com o bloco comunista quebraria a unidade e a solidariedade do continente’. Essa decisão levou à suspensão de Cuba da organização continental. (CNV, 2014, p. 226).

Enfatizando a possibilidade de ter a solidariedade e fraternidade americana quebrada, a OEA pressionada pelos estados Unidos exclui Cuba. Assim, as demais nações estariam a salvo do perigo vermelho e os Estados Unidos continuariam a manter sua zona de controle.

As relações dos Estados Unidos com a América Latina se estabelece em quatro grandes períodos. A primeira é a queda do antigo sistema colonial na América Latina, no século XIX com o intervencionismo estadunidense à custa do México; o segundo, a projeção imperialista estadunidense para o Caribe; o terceiro, mecanismos de institucionalização da hegemonia estadunidense (tratados, convênios, acordos) com a materialização do Sistema Interamericano, ou seja, a OEA; e por fim, a quarta etapa: a de solidariedade econômica com a Operação Pan-Americana – OPA e Aliança para o progresso. É expressiva a tentativa de internacionalização das economias latino-americanas, conforme Barbosa (1989). Assim, os Estados Unidos delimitam sua presença e por meio dela corroboram para a exclusão cubana.

3 BRASIL E O CASO CUBANO

San Tiago Dantas, Ministro das Relações Exteriores, membro do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) teve em Punta del Este no ano de 1962 o grande desafio de responder pelo Brasil à questão suscitada pela Colômbia, a exclusão de Cuba da OEA em virtude de seu alinhamento comunista. Na ata da VIII reunião da OEA o chanceler brasileiro deixou explícita sua posição “o Governo brasileiro não tem simpatia ideológica pelo regime de Fidel Castro: ainda que a possam ter grupos políticos dentro do Governo, o Governo só tem simpatia pelo que está na Constituição e nos tratados” (FONSECA, 2014, p.1007). Para Dantas não deveriam ser imputadas a Cuba sanções, tão pouca a excluir do Sistema Interamericano.

Assim, em Punta del Este, o Brasil manteve a postura de neutralidade frente à exclusão de Cuba da OEA. O governo brasileiro não concebia a ideia de quebra dos princípios de autodeterminação e de não intervenção. Isto não quer dizer que o Brasil apoiava a ideologia cubana, apenas não compactuava com a exclusão, o que ficou evidente na “Ata da VIII Reunião de Consulta aos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas⁵”. Inicialmente, o líder da delegação brasileira chanceler Francisco San Tiago Dantas, opôs-se à sanção, alegando que seria ilegal e que terminaria por consolidar a influência soviética junto a Cuba. Entretanto, a proposta de sanção – que partira da Colômbia – foi aprovada.

⁵ Acta Final. Octava Reunion de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores. Punta del Este, Uruguay. 22 a 31 de Enero de 1962.

O Chanceler defendia a criação de um órgão especial, integrado pelas diversas correntes de opinião representadas na consulta que de acordo com Barbosa (1989) é pela via da ação diplomática que os Estados Americanos poderão alcançar os meios eficazes de preservar a integridade do sistema democrático regional, em face de um Estado que dele se afasta, configurando o seu regime como socialista. Esse Estado pode adotar essa forma de governo e esse regime social, sem ficar exposta a intervenção, unilateral ou coletiva. Não é menor a soberania dos Estados americanos do que a de quaisquer outros países.

A reunião de consulta acabou por ocorrer, sendo convocada. Cuba e México votaram contra; Argentina, Bolívia Brasil, Chile e Equador abstiveram-se. Tais nações se posicionavam frente aos mecanismos legais da OEA para isolar Cuba.

Segundo Barbosa (1989) o chanceler brasileiro deu a conhecer a posição brasileira para Punta del Este, afirmando que o Brasil deplorava a evolução do regime revolucionário cubano à luz do marxismo-leninismo, distanciando da democracia representativa; o Brasil não poderia aprovar medidas intervencionistas sem respaldo legal; as imposições a Cuba seriam condenáveis e politicamente errôneas; a questão cubana os conduzia a um quadro complexo e instável no qual seria necessária a criação de um órgão específico para estudar a constituição de um estatuto sobre a questão cubana e a América.

Em abril de 1961, houve uma tentativa de invadir Cuba e assassinar Fidel Castro, mas com a invasão frustrada da Baía dos Porcos, na costa meridional da ilha. A chamada Batalha de Playa Girón, como é conhecida pelos cubanos, foi vencida pelas Forças Armadas cubanas, treinadas e equipadas pelos soviéticos, que derrotaram os opositores apoiados pelas Forças Armadas estadunidenses e treinados pela CIA.

Neste contexto, Cuba recebeu armas nucleares da União Soviética. Em outubro de 1962, Cuba protagonizaria a tensão da Guerra Fria com mísseis soviéticos em solo cubano e estadunidenses em solo turco. Após negociações estratégicas, houve a retirada dos armamentos.

Em 1962, o Brasil reaproximou-se da União Soviética após os Estados Unidos terem rompido com os cubanos. Ali, a Casa Branca desaprovou a independência diplomática do governo parlamentarista de João Goulart que tinha à frente do Ministério das Relações Exteriores (MRE) o mesmo San Tiago Dantas que, na Conferência de Punta del Este, em 1961, previra que a sanção imposta pela OEA ao país caribenho, seria a consolidação da influência soviética em Cuba. Preocupava Washington, sobretudo, a possibilidade de Cuba

incentivar grupos dissidentes e fomentar movimentos guerrilheiros pelas Américas. Mesmo sob pressão estadunidense, o presidente brasileiro não rompeu com os comunistas no plano interno e os Estados Unidos passaram a influenciar a derrubada de Goulart que aconteceria em 1º de abril de 1964, fortalecendo a “guerra interna” no Brasil. Ganhava cor e corpo o terror nas Américas; o terrorismo de estado da Operação Condor mancharia de sangue a história dos países que a integravam e a da América Latina.

De acordo com a Organização dos Estados Americanos, em 3 de junho de 2009, os Ministros de Relações Exteriores das Américas adaptaram a Resolução de 1962, a qual excluiu o Governo de Cuba de sua participação no sistema interamericano, pondo fim aos seus efeitos na Organização dos Estados Americanos (OEA). A Resolução de 2009 declara que a participação da República de Cuba na OEA será o resultado de um processo de diálogo iniciado na solicitação do Governo de Cuba, e de acordo com as práticas, propósitos e princípios da OEA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A comissão Nacional da Verdade instituída pela lei 12528/2011 se insere em um panorama latino-americano de inquietações e busca pelo direito a memória e a verdade e representa para o Brasil um avanço democrático significativo na busca pela legítima construção de uma historiografia sobre a ditadura militar e na identificação dos atos e práticas políticos e sociais que violaram e ameaçaram a democracia e a soberania nacional, ainda que tal comissão de estado não tenha tido poder jurídico as análises e assertivas identificações da comissão permitem entender os horrores e obscuros caminhos do Brasil durante o terror militar instituído e legitimado positivamente de 1964 a 1985 pelo estado brasileiro.

A Organização dos Estados Americanos (OEA) põe fim ao sistema interamericano e surge um novo mecanismo de união e austeridade para a América. À sombra do grande líder Estados Unidos, os países se organizam para enfim praticarem uma nova forma de aliança político-econômica de solidariedade. Tal instituição permite o diálogo das nações das américas em par de igualde frente aos distintos sistemas econômicos e ideológicos a época.

A Conferência de Punta del Este, em 1962, a qual excluiu Cuba da OEA por seu alinhamento marxista-leninista, tido como comunismo. Evidenciou as complexas estruturas políticas da america frente a revolução cubana que legitimou o governo de Fidel Castro e

derrubou Fulgêncio Batista que criou um clima de instabilidade e tensão na América Latina pelo alinhamento declarado de Cuba ao ideário comunista, repulsivo aos interesses estadunidenses e as potências ocidentais. Cuba sofre retaliação da Casa Branca interessada no petróleo da região. Por seu alinhamento político, Cuba é apresentada ao Conselho da OEA, do qual também é membro pela Venezuela e pelos Estados Unidos que exigem sua exclusão. Tal formação é precedida pela famosa. Todavia, ainda que todas as nações discordassem dos rumos da revolução cubana para o socialismo, não distante o Brasil se mostra contrário à arbitrariedade do isolamento à revelia sem qualquer amparo jurídico. Na ânsia da neutralidade, o Brasil encara a face do inimigo implacável que outrora se mostrava amigo: Estados Unidos. Este requer sangue e apoio, mas na figura do chanceler brasileiro fica nítido uma postura coerente e coesa do governo brasileiro que não reconhece ou apoia o governo comunista, mas também não compactua com a exclusão sem o devido estudo e organização e aparato paralelo para Cuba.

A democracia é entendida como um espaço de liberdades e relativa autonomia. Mas, não quando pensamos na América Latina de 1946 a 1985. A Organização dos Estados da América que tinha por finalidade ser um mecanismo de homogeneização e empoderamento latino americano se mostrou neste recorte uma expressão da hegemonia e poder estadunidense, tendo no caso cubano sua maior expressão.

A Operação Condor foi uma rede extensa e completa de aparelhamento dos estados latinos como teia de relações e aproximações políticas, econômicas e ideológicas de ditaduras por toda a América. O estado coercitivo latino americano é expresso em dor e sangue, legítima, arquitetada, executado e defendido pelas nações envolvidas. No Brasil, o regime militar ditatorial é impulsionado pelos Estados Unidos como sanção à postura do país na OEA, postura correta contra o comunismo e ponderada sob o horizonte das democracias e suas representatividades. Ser contrário a exclusão e Cuba da OEA evidencia o quando o Brasil tende a caminhar para os diálogos políticos e o quando essa postura aberta incomoda setores conservadores que suprimem e desgastam as possibilidades da democracia e soberania nacional.

A comissão nacional da Verdade buscou e entregou ao estado brasileiro em 2014 os dossiês contendo os registros das investigações realizadas, a busca pelo direito a memória e a verdade ainda requer novas páginas, assim como ainda há familiares a espera de seus entes, mas os elementos já pontados pela comissão nos permitem entender como a teia de repressão

política, tortura e morte, se constituiu abertamente defendida e difundida pelo estado brasileiro em alinhamento a outras nações latinas no caso da Operação Condor.

A questão cubana revela como as políticas nacionais e internacionais são suscetíveis a ideologias políticas e econômicas. A tentativa de neutralidade brasileira personificada na voz de San Tiago Dantas apenas nos faz refletir qual os limites e possibilidades de uma postura democrática frente as forças e poderio da dominação ideológica e econômica.

REFERÊNCIAS

Acta Final. **Octava Reunion de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores**. Punta del Este, Uruguay. 22 a 31 de Enero de 1962.

BARBOSA, Antônio José. **Brasil e a questão cubana: Punta del Este, 1962** (o). Brasília, 1989.

BARROS, César Mangolin de. **Higher education in Brazilian society: analysis of the historical and sociological determinants of the expansion of higher education in Brazil (decades of 1960/70)**. 2008. 125 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2008.

BEZERRA, Gustavo. **Da revolução ao reatamento: A política externa brasileira e a questão cubana (1959-1986)**. Brasília: FUNAG, 2012. 376 p. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/935-Da_Revolucao_ao_Reatamento.pdf>. Acesso em: dezembro de 2018.

BOERSNER, Demetrio. **Relaciones Internacionales de América Latina: breve história**. Caracas: Editorial Nueva Sociedad, 5a ed, 1996.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório** / Comissão Nacional da Verdade. – Recurso eletrônico. – Brasília: CNV, 2014. 976 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 1), 2014.

_____. **Lei 12.528, de 18 de novembro**. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Diário Oficial da União, n.12528-0, 18 nov. 2011.

FILHO. José Carlos Moreira da Silva. **O Terrorismo de Estado e a ditadura civil-militar no Brasil: Direito de resistência não é terrorismo**. Rio Grande do Sul, 2011. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r30012.pdf>>. Acesso em novembro de 2015.

GOTT, Richard. **Cuba, uma nova história**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

NETTO, J. P. **Pequena história da ditadura militar brasileira (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 2014.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS DA AMÉRICA. **Nossa história**. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/sobre/nossa_historia.asp>. Acessado em novembro de 2015.

_____. **Estados membros**. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/sobre/estados_membros.asp>. Acessado em novembro de 2015.

RESUMO: O presente artigo traz contribuições das discussões geradas na disciplina de História da América, componente curricular obrigatório da graduação em História na Universidade de Brasília (UnB). Via Comissão Nacional da Verdade (CNV), o objetivo do texto é discutir a existência do “Terrorismo de Estado”, expressão cunhada em alusão às ações (ditatoriais e de violações de direitos) empreendidas e legitimadas pelas Nações da América Latina que compunham a Operação Condor. Para tanto, é preciso compreender a participação do Brasil na VIII Reunião de Consulta dos Ministérios das Relações Exteriores Americanos, ocorrida na cidade Uruguiaia de Punta del Este, em janeiro de 1962; entender o eixo central, polêmico e controverso da reunião que culminaria na deliberação acerca da exclusão de Cuba da Organização dos Estados Americanos – OEA. Diante disso, essa discussão que se propõe a uma revisão teórica parte da Ata Final da reunião de Punta del Este (1962), alicerçada teoricamente em BARBOSA (1989), FILHO (2011), GOTT (2006), documentos e textos oficiais produzidos pela Comissão Nacional da Verdade (2014) e pela Organização dos Estados da América (2015). Punta del Este expressa a dissolução de um sistema interamericano pela demonstração e articulação dos Estados Unidos da América frente à ameaça cubana em sua exclusão da OEA com a qual o Brasil não compactua ainda que tentando pautar-se por uma pretensa neutralidade política frente às ideologias e potências do contexto. A Ata Final de Punta Punta del Este é a escrita coercitiva do estado em que um dia mergulhou a América Latina.

PALAVRAS-CHAVES: Comissão Nacional da Verdade. “Terrorismo de Estado”. Operação Condor. Punta del Este. OEA.

NATIONAL COMMISSION of TRUTH: reflections on the Sate terrorism and the Cuban question

ABSTRACT: This article brings contributions from the discussions generated in the discipline of History of America, a compulsory curricular component of the undergraduate course in History at the University of Brasília (UnB). Through the National Commission of Truth (CNV), the purpose of the text is to discuss the existence of "State Terrorism", an expression coined in reference to the actions (dictatorial and rights violations) undertaken and legitimized by the Latin American Nations that comprised Operation Condor. To this end, it is necessary to understand Brazil's participation in the VIII Meeting of Consultation of the Ministries of Foreign Affairs of the Americas held in the Uruguayan city of Punta del Este in January 1962; understand the central axis, controversial and controversial of the meeting that would culminate in the deliberation on the exclusion of Cuba from the Organization of American States (OAS). In this way, this discussion, which proposes a theoretical revision, is part of the Final Act of the Punta del Este meeting (1962), based theoretically on BARBOSA (1989), FILHO (2011), GOTT (2006), official documents and texts produced by National Truth Commission (2014) and the Organization of American States (2015). Punta del Este expresses the dissolution of an inter-American system by the demonstration and articulation of the United States of America in the face of the Cuban threat in its exclusion from the OAS, with which Brazil is not yet compelled to attempt to be guided by alleged political neutrality against ideologies and power of the context. The Final Act of Punta Punta del Este is the coercive writing of the state in which one day plunged into Latin America.

KEYWORDS: National Commission of Truth. "State Terrorism". Operation Condor. Punta del Este. OAS.